



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - Site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO – BANCO DE PREÇOS-3.DOC

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 127/2024.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação da plataforma Banco de Preços pelo período de 1 ano, tendo por finalidade obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, dando suporte nas futuras licitações realizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.511.3.3.90.40.00 (15) – Outros Serviços de Tecnologia – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor